

LEI MUNICIPAL N° 2291

Autoriza a abertura de credito especial no valor de NCR\$ 400,00

LORENO ALBUQUERQUE GRAEFF PREFEITO MUNICIPAL DE CARAZINHO.

FAÇO SABER, que o Poder Legislativo aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1° - Fica o Poder Executivo autorizado a abrir um credito especial no valor de NCr\$ 400,00 (quatrocentos cruzeiros novos), no Orçamento do Município de Carazinho, como auxilio às aulas formatadas da 4° serie Ginasial da Escola Normal N Sra. da Gloria, para que as mesmas consigam efetuar uma viagem de estudos.

Art. 3° - Servira de recurso para atender o solicitado no artigo 1°, a reduçno em igual da verba 3.2.1.0.64-134 - Faculdade de ciências politicas e econômicas.

Art. 4° - Esta Lei entrara em vigor na data de sua assinatura

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE CARAZINHO EM 12 DE DEZEMBRO DE 1969.

a) LORENO A. GRAEFF
Prefeito Municipal
a) HÉLIO DA ROCHA
Secretário